**ANEXO I - TERMO DE ANUÊNCIA ATUAÇÃO DA EXECUTORA SEM A UTILIZAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO**

**Chamada FAPEMIG 12/2024**

**TERMO DE ANUÊNCIA - ATUAÇÃO DA EXECUTORA SEM A UTILIZAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO**

Nos termos da Chamada FAPEMIG 12/2024 – Fortalecimento e Consolidação da Pesquisa na EPAMIG, a Proponente poderá indicar uma Fundação de Apoio para gerenciamento dos recursos aprovados, a qual deverá observar os termos de cadastro previstos na Portaria PRE nº 20/2024, porém, a Proponente <<NOME ICTMG>>, neste ato representada pelo(a) seu(sua) representante legal, <<NOME REPRESENTANTE LEGAL>>, inscrito(a) no CPF sob o nº <<Nº XXX.XXX.XXX-XX>>, DECLARA que está habilitada para operacionalizar o gerenciamento administrativo, jurídico e financeiro dos recursos aprovados no projeto <<CÓDIGO DO PROJETO NO SISTEMA EVEREST>> - <<TÍTULO PROJETO>>, sob a coordenação de <<NOME COORDENADOR>>, sem a utilização de uma Fundação de Apoio, inclusive com a responsabilidade integral pela Prestação de Contas Técnica/Financeira.

Cidade, data.

Nome do Representante Legal

Cargo/Função do Representante Legal

(Assinatura manuscrita e carimbo ou Assinatura Eletrônica)